



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

RUA DO COMÉRCIO, 341 - CEP 39455-000 - IBIRACATU - MINAS GERAIS

LEI N.080/2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER AJUDA FINANCEIRA PARA A DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG.

A Câmara Municipal de Ibiracatu-MG, Decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a delegacia de policia da comarca de São João da Ponte - MG a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais) em moeda corrente ou materiais de construção.

Art. 2º - O valor mencionado no art. Anterior destina-se a construção de quatro novas celas na cadeia pública da cidade e comarca de São João da Ponte - MG e confecção de piso do pátio da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiracatu - MG, aos 14 de Maio de 2001.

  
ORIVALDO ALVES DE OLIVEIRA.  
PREFEITO MUNICIPAL

